



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE**  
**JANEIRO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO

**PAG Nº:** 67246.011908/2018-74

**OBJETO:** Contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, com fornecimento de multifuncionais digitais monocromáticas e policromáticas, fornecimento de insumo, além de assistência técnica especializada, reposição de peças originais, sistema de gerenciamento de impressão, para suprir a demanda do DECEA e OM Apoiadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/ATSI/2018, anexo do Edital.

**CONTRATADA:** PONTO BIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar em 5,76618% o valor do contrato, sendo o reajuste líquido no valor de R\$ 12.413,82 (doze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por mês. Face ao exposto, o valor mensal do contrato passa de R\$ 215.228,74 (duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 227.642,56 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a contar 18.04.2022, com base no ICTI 2021/2022.

**CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019, no item 6 do Termo de Contrato assinado e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

### CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, **a partir de 18/04/2022**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico e na Memória de Cálculo, de 9 de janeiro de 2023 e 24 de outubro de 2022, respectivamente, assinados pelo 1º Ten ALEX RIBEIRO PEREIRA, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.011908/2018-74, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA 02</b>				
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>VALOR REAJUSTADO ICTI 20/21</b>	<b>VALOR REAJUSTADO ICTI 21/22</b>	<b>DIFERENÇA DO VALOR PAGO AO REAJUSTE DO ICTI 21/22</b>
ABRIL/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
MAIO/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
JUNHO/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
JULHO/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
AGOSTO/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
SETEMBRO/2022	186.860,25	215.228,74	227.642,56	12.413,82
OUTUBRO/2022	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
NOVEMBRO/2022	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
DEZEMBRO/2022	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
JANEIRO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
FEVEREIRO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
MARÇO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
ABRIL/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
MAIO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
JUNHO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
JULHO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
AGOSTO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
SETEMBRO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
OUTUBRO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
NOVEMBRO/2023	215.228,74	215.228,74	227.642,56	12.413,82
<b>TOTAL</b>				<b>248.276,40</b>

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 248.276,40** (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

**CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR**

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

**CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO**

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 **Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**

*Data conforme assinatura eletrônica.*

**CONTRATANTE:**

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng  
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

**TESTEMUNHAS:**

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ALEX RIBEIRO PEREIRA 1º Ten Esp COM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019
Data/Hora de Criação:	09/02/2023 13:05:37
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	69bc04fa368fbd32c8c985903a0ba8ce
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEX RIBEIRO PEREIRA no dia 15/05/2023 às 17:46:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 19/05/2023 às 15:38:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 19/05/2023 às 21:45:24 no horário oficial de Brasília.